



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

Julgamento: Menor preço, global.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de coleta seletiva, transporte e disposição final de resíduos recicláveis, no Município de Pirai do Sul.

Valor Máximo Mensal da Licitação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Abertura: Dia 16 de agosto de 2011, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@piraisul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 26 de julho de 2011.


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

CONVITE

A Secretaria Municipal da Saúde, do município de Pirai do Sul, de acordo com os termos do Art. 12 da Lei 8689/93 e do Art. 28, § 1.º e § 2.º da Instrução Normativa n.º 45/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realizará no próximo dia 28 de Julho de 2011, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pirai do Sul, Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2.º trimestre de 2011

O Controle Social é essencial para a melhor aplicação dos recursos públicos. PARTICIPE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

uso do Centro de Atendimento Psicossocial.

Paço Municipal em, 26 de julho de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111/2011

SÚMULA: Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.
ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 11 de maio de 2011, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 03 de agosto de 2011.

Art. 3º O tema central da Conferência será "SUS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO: Construindo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Auditório do Centro Administrativo Antônio Fanchin Filho, sito a Rua XV de Novembro, nº 195.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 26 de julho de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2011

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Pirai do Sul conforme Decreto nº 111/2011.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Antonio El Achkar e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, o Secretário Municipal de Saúde Ubaldo César Solak.

Art. 3º A Conferência será realizada no auditório do Centro Administrativo Antônio Fanchin Filho, situado a Rua XV de Novembro, nº 195.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Antonio El Achkar.

Coordenadores Gerais: Ubaldo César Solak e Maria Lúcia da Silva Godói.

Coordenadoras Adjuntas: Cintia Santos da Cruz e Karen Aparecida Sandrini.

Tesoureira: Janaina Bonin Alves.

Secretaria de Credenciamento: Maria de Fatima Skora Gonçalves, Cristina de Souza Solek, Larissa de Mello Ackler, Neidivane de Lima, Rosemary de Fátima de Melo Correia.

Secretaria de Apoio: Aglair Machoski, Addressa Fanchin, Melchiori Adriano Selmar, Juliane de Paula Medeiros, Aglair Machoski, Leda Maria Barbosa Gonçalves, Alessandro Aguilera, Fernanda Ieda Palermo Tramontim, Mary Nilza de Lima Wood

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Antonio Anhaia Filho.

Relatora Geral: Mirian Silene Leme

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadores Gerais: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadora Adjunta: Auxiliará o coordenador geral e se responsabilizará pela viabilização dos documentos e pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Tesoureira: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelas inscrições dos delegados e participantes da Conferência, ficando à disposição até o 01 de agosto de 2011 na sede da Secretaria Municipal de Saúde. Será responsável também pelo credenciamento dos delegados e participantes durante a Conferência.

Secretaria de Apoio: Auxiliará no dia do evento, na ordenação dos trabalhos em grupo.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relatora Geral: Elaborar o relatório final da Conferência e realizar a leitura da ata.

Art. 7º As propostas aprovadas durante a 10ª Conferência Municipal de Saúde serão incluídas na versão final do Plano Municipal de Saúde 2010/2013 e do Relatório Final da Conferência.

Art. 8º Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10 Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pirai do Sul, 26 de julho de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SITE para Câmara Municipal de Pirai do Sul.

EMPRESA: NUNES E ERTEL LTDA - SWG
CNPJ: 10.931.760/0001-76
Valor Global: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Dotação: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Pessoa Jurídica.
Data: 25.07.2011

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 25 de julho de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal da Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de 1 (uma) inscrição no curso "Rotinas Trabalhistas", para participação da servidora Rafele Ferreira da Luz. O curso será ministrado de forma on line pela empresa Editora das Leis Ltda, CNPJ 96.493.53/0001-32, com o valor total de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), processo administrativo nº 1994/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 26 de julho de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 26 de julho de 2011, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal da Administração e Previdência, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, visando o pagamento de 2 (duas) inscrições no curso "Atualizações em Licitações Públicas", para participação dos servidores Marcio Fernandes de Lima e Joemil Marconato Barbosa. O curso será ministrado pela empresa Pontual Prestação de Serviços Administrativos Ltda, CNPJ 05.748.176/0001-40, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), processo administrativo nº 2035/2011, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal, em 26 de julho de 2011


ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal